

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO RENAN CARLOS LEAO
PEREIRA DO NASCIMENTO DA 4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS/MT

Recuperação Judicial nº 1016433-36.2024.8.11.0003

T D T TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA – “Em Recuperação Judicial”, já devidamente qualificada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, por intermédio de seus advogados que ao final subscrevem, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de id. 221613987, que determinou “*que a recuperanda apresente as certidões atualizadas de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas, nos termos do artigo 57 da Lei 11.101/2005: por pagamento ou parcelamento.*”, **REQUERER a juntada das Certidões de Regularidade Fiscal perante o ente municipal, estadual e federal.**

Por derradeiro, requer que todas as publicações sejam feitas em nome de **ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR, OAB/MT 6.218**, sob pena de **nulidade**.

Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 9 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR
OAB/MT 6.218

YELAILA ARAÚJO E MARCONDES
OAB/SP 383.410

ANA PAULA CUNHA FREIRE
OAB/MT 24.129

VITÓRIA LEME MAGALHÃES
OAB/MT 35.616